



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.843 DE 04 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação parcial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
489	02.01.01	04.062.0052.4.004	31.90.16.00	1.500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	20.000,00
					Total	R\$20.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar mencionado no art. 1º desta Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

RED	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
014	02.01.01	04.122.0052.4.007	33.90.91.00	1.500	PAGAMENTO DE SENTENÇAS, PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS.	20.000,00
					TOTAL	R\$20.000,00

Art. 3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 04 de maio de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal